

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 20 0037 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E IDENTIDADE
EMPREENHIMENTOS LTDA-ME**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **IDENTIDADE EMPREENHIMENTOS LTDA-ME** com sede em Lagoa Santa/MG, na rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n 2972, Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.403.894/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 com base na autorização do Superintendente da Área de Logística e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar de 10/09/2021, podendo ser finalizado antes, caso seja executado todo o objeto;

1.2. Reajustar o valor do contrato, mediante a aplicação do índice IPCA, que passará para até **R\$ 25.933,44** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Módulos	Valor Atual para 1 turma	Valor REAJUSTADO para 1 turma
Módulo 1 – Modelo de Negócios e Proposta de Valor	R\$ 4.000,00	R\$ 4.322,24
Módulo 2 – Introdução ao Marketing	R\$ 4.000,00	R\$ 4.322,24
Módulo 3 – Marketing Digital e Redes Sociais	R\$ 4.000,00	R\$ 4.322,24
Módulo 4 – Mecanismos de Busca, Análise e Marketing Integrado	R\$ 4.000,00	R\$ 4.322,24
Módulo 5 – Técnicas de Vendas I	R\$ 4.000,00	R\$ 4.322,24
Módulo 6 – Técnicas de Vendas II	R\$ 4.000,00	R\$ 4.322,24
Valor global	R\$ 24.000,00	R\$ 25.933,44

CLÁUSULA SEGUNDA: DO GARANTIA

2. Se for o caso, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 10(dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a renovação da garantia, que deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 90 dias após o término do período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTE

3. Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste, a ser posteriormente analisada, após o interregno mínimo de 1 (um) ano, competindo à Contratada efetuar a solicitação.

3.1. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA;

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

3.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, cabendo a escolha à Finep.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como seu primeiro aditivo, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Pela **CONTRATADA: IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____